

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE,
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA
DA QUARTA EMISSÃO DE COTAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO REC LOGÍSTICA

CNPJ/ME nº 37.112.770/0001-36

Código ISIN nº BRRELGCTF008

Código de Negociação na B3: RELG11

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa

Segmento de atuação ANBIMA: Híbrido

Registro da Oferta Primária na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2021/069, em 26 de novembro de 2021



O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO REC LOGÍSTICA** (“Fundo”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 37.112.770/0001-36, regido por seu regulamento, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“**Administrador**”), a **REC GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, conjunto 216, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.828.968/0001-43, contratada pela Administradora nos termos do artigo 29, VI, da Instrução CVM nº 472, na qualidade de Gestor (“**Gestor**”) do Fundo e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”) vêm a público **COMUNICAR** ao mercado que a CVM deferiu, em 03 de janeiro de 2022, o requerimento de revogação da Oferta realizada pelo Fundo e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 01 de dezembro de 2021, com o consequente cancelamento do registro da Oferta concedido pela CVM em 26 de novembro de 2021, sob o nº CVM/SRE/RFI/2021/069.

Em razão da contínua e sucessiva deterioração da inflação vista ao longo do ano, em especial no segundo semestre, impulsionada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2021, que têm como objetivo alterar o limite de gastos do governo e modificar as regras de pagamentos de precatórios, criou-se uma perspectiva de aumento no endividamento público brasileiro e de aumentando na volatilidade de mercado, com variação significativa da taxa de câmbio, bem como do IBOVESPA.

A adoção de uma política ainda mais expansionista pelo governo federal, somada ao momento inflacionário já vivido pelo país e pelo alto nível de endividamento público brasileiro, foi recebida de forma negativa pelo mercado. Em resposta, o Banco Central do Brasil, que já vinha de uma sequência de normalização da taxa de juros, precisou atuar de forma ainda mais incisiva, acelerando o ritmo de alta dos juros anteriormente previsto, de forma a tentar controlar a deterioração inflacionária do país e contrabalancear o significativo aumento de risco vindo do fronte fiscal.

Assim, as mudanças de cenário acima descritas representam alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro de distribuição em 11 de novembro de 2021, nos termos do artigo 25 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pelo Fundo e inerentes à própria Oferta.

Considerando que o Período de Exercício do Direito de Preferência e o Período de Subscrição não foram iniciados e que até a presente data não foi realizado qualquer pagamento por Investidor e/ou Cotista, ressaltamos que não há valores a serem devolvidos.

A presente revogação torna ineficazes a Oferta e eventuais atos anteriores ou posteriores.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste comunicado terão o mesmo significado a eles atribuídos no Prospecto Definitivo.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR

BRL TRUST
INVESTIMENTOS

GESTOR

REC
REAL ESTATE CAPITAL

ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DO FUNDO

FREITASLEITE